

**PORTARIA Nº 663/2017/SUBADM**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a previsão do art. 66-A e seus parágrafos, todos da Lei n.º 2.708/2001.

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.004293 – SEI,

RESOLVE:

PRORROGAR a licença para tratamento de interesse particular, concedida pela Portaria n.º 599/2016/SUBADM, no período de 01 de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017, à servidora LAURA SOLANGE FREITAS MOY, Agente Técnico - Jurídico, desta Procuradoria-Geral de Justiça, sem ônus para esta Instituição, por mais 01 (um) ano, no período de 01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 09 de maio de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 664/2017/SUBADM**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.003547 – SEI,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora LUCILENE COSTA CASTRO, Agente de Apoio Administrativo, concedidas pela Portaria n.º 1343/2016/SUBADM, 10 (dez) dias relativos ao biênio 2015/2016 e 10(dez) dias relativos ao biênio 2016/2017, previstas para o período de 02 a 21 de maio de 2017, para fruição nos períodos de 24.05 a 02.06.2017 e de 01 a 10.10.2017.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 09 de maio de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 674/2017/SUBADM**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, inciso I, do ATO PGJ N.º 076/2013, de 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.004537 – SEI,

RESOLVE:

I – ELOGIAR o servidor YOSHIO FONSECA HAMADA, pelo excelente desempenho durante o período em que atuou com Chefe do Núcleo de Apoio Técnico, tendo demonstrado enorme presteza e cuidado na elaboração de relatórios e pareceres, em atendimento às demandas da 59ª Promotoria de Justiça.

II – DETERMINAR à Diretoria de Administração que proceda ao registro nos assentamentos funcionais dos referidos servidores, do inteiro teor do presente ato.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 10 de maio de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 675/2017/SUBADM**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento do 3º sargento PM HARLEY MATOS CÂNDIDO, à cidade de Atalaia do Norte/AM, para acompanhar e fazer a segurança pessoal do Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. Antônio José Mancilha, tendo em vista os últimos acontecimentos naquela cidade, no período de 14 a 19 de maio de 2017.

II – CONCEDER-LHE 05 (cinco) diárias, para o custeio de alimentação e pousada, na forma da Lei;

III – DETERMINAR, dentro do prazo legal, a apresentação do relatório de prestação de contas de diárias, em conformidade com as exigências do Ato PGJ n.º 002/2011/PGJ, de 06.01.2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 11 de maio de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**DESPACHO Nº 317.2017.04AJ-SUBADM.0096883.2017.000925**

PROCESSO SEI N.º 2017.000925

Pregão Eletrônico n.º 4.003/2017-CPL/MP/PGJ - SRP

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do MEMORANDO Nº 17.2017.CPL.0080302.2017.000925, bem como o teor do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2017.SAL.0080489.2017.000925;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.003/2017-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 10/04/2017 e

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
José Roque Nunes Marques  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Câmaras Cíveis**  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

**Câmaras Criminais**  
Carlos Léllo Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**  
Alberto Nunes Lopes  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noéme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

**CONSELHO SUPERIOR**

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

**OUVIDORIA**

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

28/04/2017, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a formação de registro de preços para futura aquisição de Material de Consumo voltado aos grupos de gêneros alimentícios (açúcar cristal, adoçante líquido e leite em pó integral) e material de copa e cozinha (papel toalha) destinados ao atendimento das necessidades funcionais desta Procuradoria Geral de Justiça - PGJ, por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme as especificações e as condições constantes do Edital e seus Anexos;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 5.450/2005 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a interposição de Recurso, por parte da licitante JUSSARA PERES LEITE - ME, CNPJ N.º 18.725.766/0001-07, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

CONSIDERANDO o exposto na Decisão n.º 11.2017.CPL.0096132.2017.000925, em que o pregoeiro mantém o juízo manifesto durante a sessão pública de habilitar a empresa vencedora (PANIFICADORA IMPERIAL EIRELI - ME, CNPJ n.º 18.676.667/0001-74) para o Grupo 1 (Item 1 e 2) e Item 3;

CONSIDERANDO, por derradeiro, a Decisão N.º 1.2017.04AJ-SUBADM.0096882.2017.000925, que acatou as razões da deliberação retomada;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR o Grupo 1 (Item 1 e 2) e Item 3, à licitante PANIFICADORA IMPERIAL EIRELI - ME, CNPJ n.º 18.676.667/0001-74, no valor total de R\$ 50.290,00 (cinquenta mil, duzentos e noventa reais).

II – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.003/2017-CPL/MP/PGJ – SRP, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para as providências cabíveis;

III – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 03 de maio de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
Ordenadora de Despesas

#### DESPACHO Nº 347.2017.04AJ-SUBADM.0098073.2017.003522

PROCESSO SEI N.º 2017.003522.

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando n.º 49.2017.SAL.0092894.2017.003522, (doc. 0092894), bem como o teor do Termo de Referência n.º 6.2016.SAL.0059519.2016.007231, (doc. 0092899);

CONSIDERANDO o disposto na Lei, no Decreto Regulamentar correspondente, no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 04/2016, Processo n.º 23073.025451/2015-96,

promovido pela Universidade Federal do Pará, UASG: 153063 (Comprasnet), bem como os termos da Ata de Registro de Preços n.º 063/2016 – UFPA, firmada pela empresa MICROSENS LTDA., CNPJ n.º 78.126.950/0003-16, instrumento esse originário daquela licitação para aquisição de suprimentos de informática;

CONSIDERANDO a publicação do resultado do Pregão Eletrônico n.º 04/2016 – UFPA, bem como do extrato da Ata de Registro de Preços n.º 063/2016 – UFPA, no Diário Oficial da União, edição de 28/06/2016, Seção 3;

CONSIDERANDO a permissão da adesão ao mencionado registro pela PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA, documento 0093763;

CONSIDERANDO o pronunciamento favorável da sobredita empresa à adesão desta Procuradoria-Geral de Justiça, documento sob o protocolo 0093762;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Federal n.º 7.892/2013 em seu art. 22, do Ato PGJ n.º 354/2007, bem como do item 14 do Edital do cotejo de referência,

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO o Despacho n.º 325.2017.04AJ-SUBADM.0097442.2017.003522.

II – ADERIR à Ata de Registro de Preços n.º 063/2016 – UFPA, firmada pela empresa MICROSENS LTDA., CNPJ n.º 78.126.950/0003-16, conforme tabela a seguir:

Item: 128 / Descrição: Toner p/ impressora samsung: samsung m4020nd samsung m4070fr rendimento: 15.000 páginas. Mlt – 203u / Unidade: unidade / Quantidade: 50 / Valor Unitário: R\$420,00 / Valor Total: R\$21.000,00

III – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para as providências cabíveis;

IV – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS, para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 09 de maio de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO SEI N.º 2017.000925

Pregão Eletrônico n.º 4.003/2017-CPL/MP/PGJ – SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.003/2017-CPL/MP/PGJ – SRP

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Aos três dias do mês de maio de 2017, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços da empresa abaixo mencionada, para eventual aquisição de Material de Consumo voltado aos grupos de gêneros alimentícios (açúcar cristal, adoçante líquido e leite em pó integral) e material de copa e cozinha (papel

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Ledda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
José Roque Nunes Marques  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Alberto Nunes Lopes  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Besa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noéme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

toalha) destinados ao atendimento das necessidades funcionais desta Procuradoria Geral de Justiça - PGJ, por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme resultado do Pregão Eletrônico de referência. As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos da proposta de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º, todos da Lei n.º 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos. O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

#### DA FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ordenadora de Despesas delega competência ao servidor responsável pela Seção de Almoxarifado – SEAL da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução das atas de registro de preços aqui mencionadas.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
Ordenadora de Despesas

\*A descrição dos itens registrados encontram-se em anexo.

#### ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

##### AVISO

PORTARIA IC Nº 004.2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO que o art. 129, III da Constituição Federal prevê como função institucional do Ministério Público a promoção do inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que o artigo 88 da Constituição do Estado do Amazonas elenca entre as funções institucionais do Ministério Público a de instaurar procedimentos administrativos e, para sua instrução, expedir notificações para tomada de depoimentos e esclarecimentos, requisitar informações, exames, perícias e documentos, podendo promover inspeções e diligências investigatórias;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 006/2015 do Conselho Superior do Ministério Público, que disciplina a tramitação dos procedimentos extrajudiciais civis e criminais no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, na área dos interesses ou direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis, o compromisso de ajustamento de conduta, e outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de se investigar supostas irregularidades na construção de ponte de madeira localizada no bairro Centenário sem estrutura de abaulamento, o que em tese está impedindo o percurso de canoas no período das cheias.

RESOLVO:

INSTAURAR o presente Inquérito Civil, para investigar suposta supostas irregularidades na construção de ponte de madeira

localizada no bairro Centenário sem estrutura de abaulamento, o que em tese está impedindo o percurso de canoas no período das cheias.

DETERMINO, desde já:

- 1) O registro do competente Inquérito Civil, com a devida autuação;
- 2) A designação da servidora Leila Corrêa dos Santos para secretariar os trabalhos;
- 3) A afixação da portaria no local de costume, bem como a remessa de cópia para publicação no Diário Oficial do MPE;

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Itacoatiara-AM, 09 de maio de 2017.

MARCELO AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA  
Promotor de Justiça

##### AVISO

PORTARIA IC Nº 004.2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO que o art. 129, III da Constituição Federal prevê como função institucional do Ministério Público a promoção do inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que o artigo 88 da Constituição do Estado do Amazonas elenca entre as funções institucionais do Ministério Público a de instaurar procedimentos administrativos e, para sua instrução, expedir notificações para tomada de depoimentos e esclarecimentos, requisitar informações, exames, perícias e documentos, podendo promover inspeções e diligências investigatórias;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 006/2015 do Conselho Superior do Ministério Público, que disciplina a tramitação dos procedimentos extrajudiciais civis e criminais no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, na área dos interesses ou direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis, o compromisso de ajustamento de conduta, e outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de se investigar supostas irregularidades na construção de ponte de madeira localizada no bairro Centenário sem estrutura de abaulamento, o que em tese está impedindo o percurso de canoas no período das cheias.

RESOLVO:

INSTAURAR o presente Inquérito Civil, para investigar suposta supostas irregularidades na construção de ponte de madeira localizada no bairro Centenário sem estrutura de abaulamento, o que em tese está impedindo o percurso de canoas no período das cheias.

DETERMINO, desde já:

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
José Roque Nunes Marques  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Alberto Nunes Lopes  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noéme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

**ATA DE RP N.º 018/2017-CPL/MP/PGJ - Fornecedor:**  
**PANIFICADORA IMPERIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o  
n.º 18.676.667/0001-74.

Lt.	It.	Descrição	Und.	Marca	Qtd.	Val. Unit.
1	1	AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, acondicionadas em fardos de 30 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega.	Fardo	Doce Dia	75	R\$ 90,00
	2	ADOÇANTE, LÍQUIDO, dietético, sem glúten, acondicionado em frasco de 200 ml, constando a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega.	Unid.	Zero Cal	40	R\$ 3,50
—	3	LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Caixa com 24 latas.	Caixa	Itambé	155	R\$ 280,00